



PORTARIA N° 04/2025/PPGF DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cronograma para requerer bolsa de pesquisa junto à Comissão de bolsas do PPGF/UFS para o período março/2025 a fevereiro/2026.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no uso de suas atribuições legais e:

- 1- Considerando a resolução n° 63/2023/CONEPE;
- 2- Considerando a resolução n° 20/2021/CONEPE;
- 3- Considerando a instrução normativa n° 01/2021/PPGF/UFS;
- 4- Portaria n° 15/2024/PPGF/UFS;
- 5- Portaria n° 03/2025/PPGF/UFS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer cronograma para a solicitação de bolsa de pesquisa junto ao PPGF/UFS.

Art. 2º O cronograma fica assim definido:

- a) De 14/02/2025 a 28/02/2025 – encaminhamento da documentação por parte dos/as estudantes não ingressantes;
- b) De 17/02/2025 a 28/02/2025 – encaminhamento da documentação por parte dos/as estudantes ingressantes.

Art. 3º A documentação a ser encaminhada para a Coordenação do PPGF/UFS é composta de:

- a) Requerimento para solicitar bolsa (ANEXO I, Instrução Normativa n° 01/2021/PPGF/UFS);
- b) Cadastro de bolsista (CAPES) e [Termo de Compromisso \(CAPES\)](#);
- c) Declaração de não acúmulo (caso não possua vínculo empregatício) ou [Declaração de acúmulo](#) (caso possua vínculo empregatício);
- d) Quando for o caso, Declaração de vulnerabilidade social (ANEXO II, Instrução Normativa n° 01/2021/PPGF) e/ou Autodeclaração étnico-racial.
- e) A Coordenação do PPGF/UFS poderá solicitar documentos pessoais quando for o caso.

§ 1º O envio da documentação deve ser feita, exclusivamente, para o email institucional do PPGF <ppgf@academico.ufs.br>, em arquivo único, no formato PDF, identificado pelo nome do/a e curso do estudante. Exemplo: FuladoDeTalDoutorado.

§ 2º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido por este cronograma veda ao/à discente participar da composição da lista de prioridades para a concessão das bolsas de pesquisa.

Art. 4º A composição da lista de prioridades para a concessão das bolsas de pesquisa será aprovada pela Comissão de bolsas do PPGF/UFS.

Parágrafo único: a reunião deliberativa ocorrerá no dia 06 de março de março de 2025.

Art. 5º As bolsas serão atribuídas por período inicial de 12 meses, podendo ou não ser renovadas de acordo com os termos contidos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria revoga as disposições contrárias.

Parágrafo único: ela entre em vigor no dia 13 de fevereiro de 2025, após ser publicada na página eletrônica do PPGF/UFS.

Documento assinado digitalmente



CHRISTIAN LINDBERG LOPES DO NASCIMENTO

Data: 13/02/2025 19:51:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Christian Lindberg Lopes do Nascimento
Coordenador do PPGF/UFS

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N,
Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala n° 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



REQUERIMENTO PARA SOLICITAR BOLSA DE PESQUISA

Eu, _____,
matriculado no curso de _____ em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, portador da matrícula nº _____, venho solicitar bolsa de estudo junto à Comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFS. Em função desta solicitação, caso seja contemplado/a, **comprometo-me a:**

1. Dedicar-me ao curso de _____ em Filosofia da UFS;
2. Não acumular bolsa deste programa com bolsa-auxílio de outro programa, concedida pela CAPES ou por qualquer outra agência de fomento ou organismo nacional ou internacional;
3. Apresentar à Coordenação deste Programa de Pós-Graduação, relatórios sobre o andamento do meu curso e do meu trabalho final, nos prazos por ela estabelecidos.

Além disso, **declaro que:**

1. Estou ciente das normas de concessão de bolsas do PPGF/UFS;
2. Estou ciente de que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso meu desempenho não seja considerado satisfatório ou se deixar de atender às exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsa e pela agência de fomento;
3. Estou ciente de que a infração a qualquer das normas para a concessão de bolsas, sejam estas estabelecidas pela Comissão de Bolsa ou pelas agências de fomento, constitui falta grave, implicando no desligamento do bolsista do curso;
4. Estou ciente de que a infração de qualquer dos itens deste compromisso implica em suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir à conta única da UFS ou da agência de fomento toda importância recebida indevidamente em valores corrigidos de acordo com a legislação em vigor. Por ser verdade, firmo o presente documento.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____ de _____ de 202__.

Nome do/a discente

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N,
Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____
Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____
País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data _____

Assinatura do bolsista _____ Data _____



TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/PPGF
ANEXO II**

Documentos para comprovação de situação de vulnerabilidade

1. Autodeclaração de situação de vulnerabilidade;
2. Para candidatos/as desempregados/as, comprovante de desemprego (via carteira de trabalho, comprovante de seguro desemprego ou documento de rescisão de contrato com data dentro dos últimos 12 meses);
3. Para candidatos/as que recebem benefícios como Bolsa Família, BPC ou benefícios da Previdência Social (auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, salário família, salário maternidade), comprovante do recebimento do benefício;
4. Para autônomos/as, declaração de que tem renda mensal inferior a um salário mínimo.

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal de Sergipe no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, informo que não possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos.

Me comprometo a informar ao programa, caso eu inicie vínculo empregatício ou acúmulo com demais bolsas previstas, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, para que haja atualização da concessão.

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) _____ da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE	
A - AGRICULTURA, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	00 - AGRICULTURA, Pecuária e Serviços Relacionados	
	02 - Produção Florestal	
	03 - Pesca e Aquicultura	
B - Indústrias Extrativas	05 - Extração de Carvão Mineral	
	06 - Extração de Petróleo e Gás Natural	
	07 - Extração de Minerais Metálicos	
	08 - Extração de Minerais Não-Metálicos	
	09 - Atividades de Apoio à Extração de Minerais	
	10 - Fabricação de Produtos Alimentícios	
C - Indústrias de Transformação	11 - Fabricação de Bebidas	
	12 - Fabricação de Produtos do Fumo	
	13 - Fabricação de Produtos Têxteis	
	14 - Confeção de Artigos do Vestuário e Acessórios	
	15 - Preparação de Couros e Fabricação de Artigos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados	
	16 - Fabricação de Produtos de Madeira	
	17 - Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	
	18 - Impressão e Reprodução de Gravuras	
	19 - Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis	
	20 - Fabricação de Produtos Químicos	
	21 - Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Farmacêuticos	
	22 - Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	
	23 - Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	
	24 - Metalurgia	
	25 - Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	
	26 - Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	
	27 - Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	
	28 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos	
	29 - Fabricação de Veículos Automotores, Rebocques e Carrocerias	
	30 - Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, exceto Veículos Automotores	
	31 - Fabricação de Móveis	
	32 - Fabricação de Produtos Diversos	
	33 - Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	
	D - Eletricidade e Gás	35 - Eletricidade, Gás e Outras Utilidades
		36 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água
	E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	37 - Esgoto e Atividades Relacionadas
		38 - Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos
39 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos		
F - Construção	41 - Construção de Edifícios	
	42 - Obras de Infra-Estrutura	
G - Comércio	43 - Serviços Especializados para Construção	
	44 - Transporte Terrestre	
H - Transporte, Armazenagem e Correio	45 - Transporte Aquaviário	
	46 - Transporte Aéreo	
	47 - Armazenamento e Atividades Auxiliares dos Transportes	
	48 - Correio e Outras Atividades de Entrega	
I - Alojamento e Alimentação	55 - Alojamento	
	56 - Alimentação	
J - Informação e Comunicação	58 - Edição e Edição Integrada à Impressão	
	59 - Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão	
	60 - Atividades de Rádio e de Televisão	
	61 - Telecomunicações	
	62 - Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação	
K - Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	63 - Atividades de Prestação de Serviços de Informação	
	64 - Atividades de Serviços Financeiros	
	65 - Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde	
	66 - Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde	
L - Atividades Imobiliárias	68 - Atividades Imobiliárias	
	69 - Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Agência	
M - Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	70 - Atividades de Séries de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial	
	71 - Serviços de Arquitetura e Engenharia	
	72 - Pesquisa e Desenvolvimento Científico	
	73 - Publicidade e Pesquisa de Mercado	
	74 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	
	75 - Atividades Veterinárias	
N - Atividades Administrativas e Serviços Complementares	77 - Aluguéis Não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros	
	78 - Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra	
	79 - Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas	
	80 - Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação	
	81 - Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas	
O - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	82 - Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados às Empresas	
	84 - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	
P - Educação	85 - Educação	
Q - Saúde Humana e Serviços Sociais	86 - Atividades de Atenção à Saúde Humana	
	87 - Atividades de Atenção à Saúde Humana Integradas com Assistência Social, Prestadas em Residências Coletivas e Particulares	
R - Artes, Cultura, Esporte e Recreação	88 - Serviços de Assistência Social sem Alojamento	
	90 - Atividades Artísticas, Cínicas e de Espetáculos	
	91 - Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental	
	92 - Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas	
S - Outras Atividades de Serviços	93 - Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer	
	94 - Atividades de Organizações Associativas	
	95 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação e de Objetos Pessoais e Domésticos	
T - Serviços Domésticos	96 - Outras Atividades de Serviços Pessoais	
U - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	97 - Serviços Domésticos	
	99 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extra-Territoriais	